



DECRETO Nº 012/2021-PMU

Decreto Municipal declara situação de emergência em Ulianópolis e dá outras providências

Kelly Cristina Destro, Prefeita Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, artigo 94, inciso VII, e pelo o inciso VI da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO

Considerando que a gestão anterior 2016/2020 não prorrogou os contratos administrativos de serviços contínuos para dar continuidade aos serviços públicos essenciais;

Considerando a observância ao Princípio da Continuidade, onde os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua e ininterrupta;

Considerando que o país ainda vive no estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Ulianópolis pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para dar continuidade aos serviços públicos essenciais.

[Handwritten signature]



§ 1º O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade.

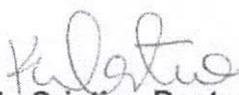
Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas determinadas por este Decreto.

Art. 3º - Em razão da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços essenciais nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º A dispensa de licitação que refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a situação de emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis - PA, 04 de janeiro de 2021.


Kelly Cristina Destro

Prefeita Municipal

Governo Municipal
de Ulianópolis
Controladoria
Interna

Serviço de Registro